



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Portaria nº 041/2018

De 20 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor do Conselho Tutelar de Materlândia e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso de suas atribuições previsto no Art. 80, IX, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 25 (Vinte e cinco) de Setembro de 2018, a servidora:

- a. **Deysa Cândida de Assis**, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-18.675.214 PC-MG e inscrita no CPF sob o nº. 121.324.316-55, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Materlândia, em 20 de Setembro de 2018.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Portaria nº 041/2018

De 20 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor do Conselho Tutelar de Materlândia e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso de suas atribuições previsto no Art. 80, IX, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 25 (Vinte e cinco) de Setembro de 2018, a servidora:

- a. **Deysa Cândida de Assis**, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-18.675.214 PC-MG e inscrita no CPF sob o nº. 121.324.316-55, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

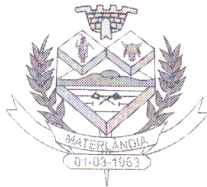
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Materlândia, em 20 de Setembro de 2018.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Ato de Publicação nº 041/2018

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 041/2018, de 20 de Setembro de 2018, que Dispõe sobre exoneração de servidor do Conselho Tutelar de Materlândia e, dá outras providências.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 20 de Setembro de 2018.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Ato de Publicação nº 041/2018

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 041/2018, de 20 de Setembro de 2018, que Dispõe sobre exoneração de servidor do Conselho Tutelar de Materlândia e, dá outras providências.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 20 de Setembro de 2018.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal